



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

ANO I – Edição 153

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais.....2
- Atos de Pessoal.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal N° 631/2.019

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

ANO I – Edição 153

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 202/2020

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Hilda de Andrade do Carmo**, RG: 16.906.457-8, Gari, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2020, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 05 de agosto de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal

= L E I N° 652/2.020 =

“Dispõe: Amplia vagas de cargo de provimento efetivo, alterando o Anexo II da Lei Municipal n° 052/99 de 11 de maio de 1999 e suas alterações, e da outras providencias”.

GENILDO RAMINELI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica acrescido a quantidade de vagas, junto ao Anexo II da Lei nº 052/99 de 11 de maio de 1999 e suas alterações, no cargo de provimento efetivo, de conformidade com o demonstrativo abaixo:

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Situação Atual			Situação Nova		
Denominação	Quantidade	Ref./Nível	Denominação	Quantidade	Ref./Nível
Auxiliar de Enfermagem	04	10 A	Auxiliar de Enfermagem	05	10 A

Art. 2º . As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anhumas - SP, 12 de Agosto de 2.020

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

ROBSON MARIANO
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Concurso Público n°. 01/2019, para provimento no (s) cargo (s) público, a seguir especificado:

Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA

Candidatos: Isabella Uzeloto Fernandes Mingroni e Marcela Alves Silva.

Classificação: 06º lugar e 07º lugar.

